



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 05/04/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre o reajuste salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste salarial sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais e seus respectivos inativos com regra na paridade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no percentual de 8% (oito por cento) para os Professores, Diretores Escolares e Vice-diretores escolares e de 5% (cinco por cento) para os demais profissionais da educação legalmente inseridos nos percentuais de 70% (setenta por cento), 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento).

**Art. 2º** Os recursos para fazerem face ao presente reajuste correrão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3º** As Tabelas I, II, III, IV e V, do Anexo I, da Lei Complementar nº 138, de 18 de setembro de 2023, com as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 145, de 24 de novembro de 2023, do Município de Redenção – PA, passam a vigorar com os reajustes salariais concedidos nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2024.04.05  
14:33:32 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/04/2024, às 14h38** do seguinte documento:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2024 - DE 05/04/2024.**

**Dispõe sobre o reajuste salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*